

der "não"; os que acham que deverão permanecer no texto legal deverão votar "sim".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam "não" 51 Srs. deputados. Nenhum Sr. deputado respondeu "sim".

Responderam "não": Alberto da Silva Azevedo Nunes Ferreira André Nunes Júnior, Angelo Zanini, Antônio Mastrocola, Araripe Serpa, Athié Jorge Coury, Augusto do Amaral, Carlos Kherlakian, Costabile Romano, Dante Perri, Leonardo Cerávolo, Lot Neto, Osvaldo Santos Ferreira, Fernando Mauro Francisco Franco, Scalamandrê Sobrinho, Geraldo Martins, Gustavo Martini, Henrique Peres, Ioshifumi Utiyama, Israel Novaes, Jacob Pedro Carolo, Jacob Zveibil, Jairo Azevedo, João Hornos Filho, João Susumu Hirata, Castelo Branco, José Costa Magalhães Prado, José Maria Neves, Lavínio Lucchesi, Luciano Nogueira Filho, Luiz Roberto Vidigal, Marcondes Filho Conceição da Costa Neves, Jorge Nicolau, Modesto Guglielmi, Murillo Sousa Reis, Nagib Chaib Norberto Mayer Filho, Onofre Gosuen, Pedro Paschoal, Cardoso Alves, Abreu Sodré, Almeida Barbosa, Ruy Junqueira, Semi Jorge Resegue, Vicente Bottá, Walter Menk Wilson Lapa, Rubens Granja, Jamil Dualibi e Pinheiro Júnior.

Esgotada a pauta da presente sessão, esta Presidência, antes de dar por encerrados os nossos trabalhos, convoca os Srs. deputados para a sessão de amanhã, dia 29, às 14,30, com a ordem do dia anunciada.

São encaminhadas à Mesa as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto

Voto pela elevação dos subsídios porque reconheço que nesta conjuntura, aqueles que vivem de salários, devem ganhar mais. Com este gesto a

maioria está moralmente comprometida com o funcionalismo público, que neste instante, está desesperadamente para conquistar níveis de salários que o possibilite enfrentar as duas contingências da vida e que deseja 60% de majoração de vencimentos.

Sala das Sessões, 28-12-60.
(a) Pinheiro Júnior.

Declaração de voto

Senhor Presidente: Votei contrariamente à emenda n. 1, apresentada ao Projeto de Resolução n. 4 de 1959, pelas razões expostas ao Poder da Mesa sobre a matéria, hoje publicado, do qual fui um dos signatários.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1960.
(a) Araripe Serpa

Declaração de voto

Senhor Presidente: Cumpro o dever de, em declaração de voto, comunicar a V. Exa. que deixarei de votar a parte segunda da emenda oferecida, em fase de segunda discussão, ao Projeto de Resolução n. 4-60, por estar impedido de votar, de acordo com o meu consenso e foro íntimo, nos termos expressos do artigo 191 do vigente Regimento Interno.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1960.
(a) Camillo Ashear.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 29, com a Ordem do Dia a ser publicada no "Diário da Assembléia" editado com o "Diário do Executivo".

33.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1960

PRESIDÊNCIA da Sra. Conceição da Costa Neves.
SECRETÁRIOS, Srs.: Araripe Serpa e André Nunes Júnior.

A SRA. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a

sessão.

As 14:30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — André Nunes Júnior — Antônio Moreira — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Anacleto Barbosa — Realindo Corrêa — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Cid Franco — Costabile Romano — Leonardo Cerávolo — Eduardo Barnabé — Luciano Lepera — Coronel Geraldo Martins — Gustavo Martini — Henrique Peres — Jéthero de Faria Cardoso — Mendonça Falcão — João Susumu Hirata — José Felício Castellano — Rocha Mendes Filho — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Modesto Guglielmi — Onofre Gosuen — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal e Pinheiro Júnior; e, ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altimar Ribeiro de Lima — Marco Antônio — Anacleto Campanella — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Farabulini Júnior — Antônio Mastrocola — Padre Godinho — Archimedes Lammögliá — Athié Jorge Coury — Augusto do Amaral — Bento Dias Gonzaga — Camillo Ashear — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Lot Neto — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Scalamandrê Sobrinho — Geraldo de Barros — Germinal Feijó — Hilário Torloni — Ioshifumi Utiyama — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — Chaves de Amarante — Castelo Branco — José Costa — Magalhães Prado — José Maria Costa Neves — Santilli Sobrinho — Lavínio Lucchesi — Leônido Ferraz Júnior — Leônidas Camarinha — Leônidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Marcondes Filho — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Murillo Sousa Reis — Nagib Chaib — Avelone Júnior — Norberto Mayer Filho — Orlando Zancaner — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Vicente Bottá — Lopes Ferraz — Walter Menk — Wilson Lapa e Jamil Dualibi.

No decorrer da sessão compareceram os seguintes Srs. deputados: Athié Jorge Coury — Augusto do Amaral — Bento Dias Gonzaga — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Hilário Torloni — Jairo Azevedo — Bravo Caldeira — José Costa — José Maria Costa Neves — Lavínio Lucchesi — Leônidas Ferreira — Murillo Sousa Reis — Nagib Chaib — Cardoso Alves — Abreu Sodré — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Wilson Lapa e Jamil Dualibi.

A SRA. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, nobre dep. Gustavo Martini. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Augusto Amaral. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Realindo Corrêa. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Arruda Castanho. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Israel Novaes. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Anacleto Barbosa. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Angelo Zanini. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Jorge Nicolau. (Pausa).

A Mesa dá conhecimento aos Srs. deputados de requerimentos de licença. O nobre deputado Archimedes Lammögliá pede dois dias de licença. Deveria assumir sua cadeira o nobre deputado Domingos Caló, que não o faz por ter também requerido dois dias de licença. Em sua vaga deveria figurar o nobre deputado Orlando Iazzetti, que também requereu licença por dois dias. Nessas condições, continua em exercício o nobre deputado Rubens Granja.

Tem a palavra o nobre deputado Onofre Gosuen.

O SR. ONOFRE GOSUEN (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, o "Diário Oficial" de hoje noticia uma doação de terreno feita pelo Sr. Governador do Estado à Assembléia Legislativa, para a instalação da futura sede do Legislativo paulista. Esse terreno, Sra. Presidente, está localizado no Bairro do Ibirapuera. Queremos, por isso, trazer nossa palavra de discordância em relação a essa localização, que é um passo para afastar o Legislativo do povo. O Ibirapuera, como sabemos, é bairro distante do centro da Capital, e a construção de uma sede deste Poder naquelas imediações irá dificultar o acesso ao povo, aos prefeitos e vereadores do interior, que precisam estar diariamente em contacto conosco. Achamos que a situação em que se encontra atualmente a Assembléia, em ponto central da cidade, e após as inúmeras reformas feitas neste prédio, desnecessário se torna a construção de um novo edifício. Não passaria de uma obra supérflua, a onerar ainda mais os cofres públicos em dias difíceis como os que atravessamos. Basta atentar para a localização do "granfinesco" Bairro do Ibirapuera, bastante distanciado das estações ferroviárias e rodoviárias de que se serve o nosso homem da hinterlândia, para se ver que a sede da Assembléia Legislativa paulista não pode deixar de ser instalada no atual "Palácio Nove de Julho".

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem.)

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Gustavo

Martini. O SR. GUSTAVO MARTINI (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, a Lei n. 5.753, de 30 de junho de 1960, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Sr. Governador, concedeu, como é sabido, a isenção fiscal para as entidades sindicais do nosso Estado que adquirissem suas sedes próprias, fomentando, dessa maneira, a estabilidade dos órgãos representativos das classes trabalhadoras.

Para regulamentar a sua aplicação, o Sr. Governador baixou, em 28 de setembro do mesmo ano, o Decreto n. 37.205, cujo artigo 3.º fixou um prazo de noventa dias, a contar da data de sua vigência, para que os sindicatos se habilitassem, na forma da lei, ao destruíre desses benefícios de ordem fiscal.

O prazo concedido pelo artigo 3.º, entretanto, segundo estamos informados, não foi suficiente para permitir a inúmeras entidades sindicais o preparo da documentação indispensável, em virtude de dificuldades inesperadas que surgiram e não puderam ser transpostas em tempo hábil.

Por esse motivo, atendendo as solicitações que temos recebido de parte de numerosos órgãos de representação profissional, lançamos desta tri-

buna um caloroso apelo — que esperamos seja secundado pela maioria da Casa — ao Sr. Governador do Estado, pedindo a S. Exa. que prorogue, por mais três meses, no mínimo, o prazo de vigência para os sindicatos poderem requerer os benefícios previstos na Lei 5.753, de 30 de junho de 1960 e regulamentados pelo Decreto n. 37.295, de 28 de setembro do mesmo ano.

Era o que tínhamos a dizer, convictos de que o nosso apelo será bem acolhido pelo Sr. Governador do Estado, beneficiando, assim, os sindicatos que ainda não puderam habilitar-se às isenções previstas na referida lei.

Passamos a outro assunto, Sra. Presidente. Na Ordem do Dia desta convocação extraordinária figuram inúmeros projetos de interesse dos nossos municípios, e é justo, por isso, que nos ocupemos de assunto pertinente à matéria, ainda que seja rapidamente.

Temos tratado, nesta Casa, em mais de uma oportunidade, da necessidade de melhoria nas estradas municipais da região litorânea e insistimos, particularmente, na ajuda do Estado para os reparos e a conservação das estradas municipais de Itariri.

Estranhávamos a demora no atendimento dessas solicitações, porquanto sabíamos da boa vontade com que os nossos pedidos e apelos, nesse sentido, são recebidos pelo D.E.R. e pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas.

O mistério acaba de ser desfeito no que tange ao Município de Itariri, cujo prefeito municipal, levado por injunções políticas, que dão bem idéia da mesquinhez com que administra aquele próspero município, tem-se recusado, sistematicamente, a aceitar o auxílio que pleiteamos e obtivemos do Conselho Rodoviário, prestando, dessa maneira, um desserviço à cidade que o elegeu para dirigir os seus destinos.

Lançamos daqui o nosso protesto contra essa atitude do chefe do Executivo de Itariri e prestamos este esclarecimento à Casa e ao povo daquela comunidade, a fim de tornar público esse gesto do prefeito municipal, para que a população local possa julgá-lo melhor.

Com esse objetivo, procederemos à leitura do ofício que recebemos da Secretaria da Viação a respeito do assunto.

Diz o ofício em apêço:
"São Paulo, 22 de dezembro de 1960

"Senhor deputado

"Por ordem do Senhor Secretário, tenho a honra de acusar o recebimento do memorando de 15-7-60, contendo solicitação em favor da Prefeitura Municipal de Itariri, no sentido de serem prestados serviços de melhoramento em estradas do Município por motoniveladora do Departamento de Estradas de Rodagem.

Consultado o D.E.R., informou aquele órgão que o Colégio Conselho Rodoviário, pela Resolução n.º 5.387, de 2-12-60, resolveu não dar acolhida ao pedido da cidadania municipalidade, em virtude de ter sido concedido, em duas oportunidades, no presente exercício, auxílio financeiro à mesma, e dada a circunstância de não ter o Senhor Prefeito daquela localidade concordado em que as despesas em apêço sejam debitadas nas quotas do Auxílio Rodoviário Estadual.

"Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

"L. R. Santos Mauro
"Chefe do Gabinete".

Era o que tínhamos a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Geraldo Martins.

O SR. CEL. GERALDO MARTINS — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, foi constituída em São Paulo, há algum tempo, sob o título de Estação Rodoviária de São Paulo Ltda., uma firma que se propunha a construir e explorar, em caráter excepcional, a estação rodoviária prestes a ser inaugurada em nossa Capital.

O edifício destinado para esse fim foi construído na Praça Júlio Prestes, em frente à Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, em imóvel pertencente a essa empresa, a qual contou com todo o apoio da administração municipal paulistana, para levar a cabo o empreendimento.

Trata-se, como é bem de ver, de uma obra que se destina à exploração do serviço público e para cuja concessão a particulares devem ser estabelecidas as exigências legais que determinam a abertura prévia de concorrência pública, na conformidade do que estabelece a praxe para concessões dessa natureza.

Entretanto, no presente caso, não nos parece que essa providência tenha sido adotada, uma vez que não chegou ao conhecimento público a abertura da concorrência exigida por lei, para que a concessão fosse autorizada.

Nestas condições, afigura-se-nos ilegal o ato que concedeu o direito à firma concessionária para a exploração desse serviço público.

Acresce notar, ademais, que a referida empresa vem pleiteando agora, junto à Secretaria de Viação e Obras Públicas a homologação de um pedido para a cobrança de uma "retribuição" por parte das empresas rodoviárias usuárias daquele serviço, sob o pretexto de "fazer frente às inúmeras despesas com a manutenção e conservação da Estação Rodoviária de São Paulo e contribuir para atender à justa remuneração do capital investido, dado que se trata de um empreendimento de exclusividade iniciativa do capital particular".

Estamos em completo desacordo com essa pretensão da firma interessada na obtenção desse favor, e nos opomos a que o DER tome conhecimento desse pedido bem como da existência dessa Estação, cuja existência não constitui, obviamente, um fato legal.

Entendemos que a inefetiva de serviços dessa natureza deve ser conservada nas mãos do município, a cuja administração deve caber a tarefa da sua execução.

Com esse objetivo, elaboramos o presente projeto de lei, que submetemos à consideração desta Casa, propondo a concessão de um auxílio ao município, que é o órgão mais indicado, ao nosso ver, para se desincumbir desta importante atribuição.

O projeto de lei a que me refiro é o seguinte:

(L.º) "PROJETO DE LEI N. DE 1960

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no próximo exercício um auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzelros) à Prefeitura Municipal de São Paulo, para atender às despesas com a construção da Estação Rodoviária de São Paulo.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução da presen-